

DECRETO N° 3.964, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.500, de 23 de agosto de 2011 dispõe sobre denominação das Ruas, Avenidas, Áreas Verdes e Rotatória do Loteamento “Cidade Jardim Canaã”,

DECRETA:

Art. 1º. As Ruas, Avenidas, e Rotatória do Loteamento “Cidade Jardim Canaã” são Vias Públicas e fazem parte da Malha Viária do Município, conforme segue:

- a) RUA PRIMAVERA;
- b) RUA PAU BRASIL;
- c) RUA FLAMBOYANT;
- d) RUA JERIVÁ;
- e) RUA AZALÉIA;
- f) RUA OITI;
- g) RUA SIBIPIRUNA;
- h) RUA BROMÉLIA;
- i) RUA YASMIN;
- j) RUA IPÊ ROXO;
- k) RUA IPÊ BRANCO;
- l) RUA IPÊ AMARELO;
- m) AVENIDA CIDADE JARDIM;
- n) AVENIDA CANAÃ;
- o) PRAÇA ROTATÓRIA CIDADE JARDIM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração
da P. M., em 1º de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração